



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 20/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

Aprova criação de disciplina para o departamento de Artes e Design para o Curso de Bacharelado em Design

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária realizada remotamente no dia 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.911456/2021-96,

RESOLVE:

Art. 1º Criar disciplinas para o Departamento de Artes e Design para o Curso de Bacharelado em Design, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Caráter	Pré-requisito
Estágio em Design	Artes e Design	180	obrigatório	Ter sido aprovado em ao menos 32 créditos em disciplinas obrigatórias do curso

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 18 de maio de 2021

Professor Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 19/05/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 19/05/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0358650** e o código CRC **ABE06996**.